



Ao  
**SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL**

**Edital de Pregão Eletrônico 003/2023**

**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 003/2023**, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte.

## **I – DOS FATOS**

O mencionado certame licitatório tem por objeto **“A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, POR LOTES, PARA O FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE MÓVEIS EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS PARA ATENDER O CENTRO DE EXCELÊNCIA NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COM PREVISÃO DE ENTREGA NESTE LOCAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO (ANEXO IA)”**.

► **Razão 01** – No edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023- item 11. DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS, solicita a apresentação das amostras dos mobiliários no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo estipulado em edital se torna inviável para as empresas de outros estados, limitando assim a participação de empresas com localidades distantes de Brasília/DF, se tornando inviável o atendimento de entrega em curto prazo. Com isso para ampliar a disputa é necessário que seja dilatado o prazo para demonstração dos mobiliários de 05 (cinco) dias para 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro ou que seja possível a demonstração das amostras por meio de vídeo e fotos mostrando detalhes como: medidas, material, montagem, etc.

## **DO REQUERIMENTO:**

**Diante de todo o exposto acima, solicitamos a V<sup>a</sup>. S<sup>a</sup> que:**

1 – Seja acolhida a presente Impugnação;

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**  
**Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100**  
**CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br**



2 – Seja alterado o prazo para demonstração dos mobiliários de **48 (quarenta e oito) horas** para **15 (quinze) dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro ou que seja possível a demonstração das amostras por meio de vídeo e fotos mostrando detalhes como: medidas, material, montagem, etc.

Dessume-se assim, por todo o arrazoado e diante destas irregularidades, que os motivos para que essa Comissão Julgadora decrete a nulidade do edital, observando-se os princípios da moralidade, igualdade, julgamento objetivo, transparência e isonomia, dentre outros, que todo procedimento licitatório deve atender, é patente, sob pena do procedimento ser apreciado pela esfera do Poder Judiciário, face à inobservância das prescrições Legais pertinentes à matéria, evitando-se, por conseguinte, qualquer tipo de favorecimento aos demais participantes, como medida de **JUSTIÇA**.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Cuiabá, 07 de março de 2023.

**Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.**  
**Gilmar Francisco Milan**  
**Sócio-proprietário**  
CNPJ: 86.729.324/0002-61

**MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA**

**Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100**  
**CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br**